



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

EDITAL Nº 064/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, com Sede a Rua Nove de Julho, nº 690 – Centro – Capão Bonito/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 46.634.259/0001-95, torna público que realizará em sessão pública, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei nº 14.133 de 01/04/2021, Decreto Municipal nº 001/2024, de 02 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e suas alterações, ainda, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório/edital. O Agente de Contratação que conduzirá esse certame, foi nomeada pela **Portaria nº 007/2026 de 06 de janeiro de 2026**.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00 min do dia 21/07/2026 às 08h00 min do dia 05/08/2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 08h00 min do dia 05/08/2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 min do dia 05/08/2026.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no presente Edital Convocatório, no aviso de licitação e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário oficial de Brasília – DF.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: As propostas de preços e os arquivos contendo os documentos de habilitação deverão ser registrados, pelos licitantes interessados, exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bnc.org.br “**Acesso Identificado**”, objetivando o credenciamento ao sistema.

O Edital Convocatório e seus Anexos estará disponível gratuitamente na página oficial do município: www.licitacao.capaobonito.sp.gov.br ou no endereço eletrônico www.bnc.org.br.

1 – DO OBJETO:

1.1 A presente licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, tem por finalidade **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.**

2 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.2. Os recursos serão atendidos pela dotação de orçamento em vigor, com recursos próprios e estaduais, tendo como valor máximo global de **R\$ 111.800,00 (cento e onze mil e oitocentos reais).**

Recursos: Tesouro

Funcional Programática: 04.122.0002.2075

Categoria Econômica: 3.3.90.40

Ficha: 227





3- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS:

- 3.1** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 3.2** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 3.3** Caberá ao Agente de Contratações, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 3.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.
- 3.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratações, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema BNC no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/>.
- 3.6** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.7** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4- DA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1.** Poderão participar desta Concorrência interessados cujo as empresas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação e que estiverem previamente credenciadas perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do sítio <https://bnc.org.br/>.
- 4.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual – MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021
- 4.3.** Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.3.1.** Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
 - 4.3.2.** Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 4.3.3.** Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 4.3.4.** Que se enquadrem nas vedações previstas nos artigos 9º e 14 da Lei nº 14.133/2021;
 - 4.3.5.** Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
 - 4.3.6.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.4** A pessoa jurídica poderá participar da licitação em consórcio, observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5.** Como condição para participação na concorrência, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 4.5.1.** Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

4.5.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.5.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.5.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.7 As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação.

5 – DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

5.1. A(s) empresa(s) licitante(s) interessada(s) em participar do presente certame licitatório, poderá(ão) enviar profissional, através de apresentação de carta podendo ser conforme **modelo do ANEXO VII** do Edital, para comparecer a **Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (Guarda Civil Municipal)**, situado à Rua Péricles de Freitas, nº 1460, Bairro Terras do Embiruçu– Capão Bonito/SP – para proceder Vistoria Técnica Facultativa até 01 (um) dia anterior à data de abertura, de acordo com prévio agendamento junto ao Secretária requisitante, pelo telefone (15) 3542-9900, das 08:00 às 11h30min e das 13:00 às 17:00 horas.

5.2 A Vistoria Técnica será acompanhada por servidor do Secretária requisitante, devidamente designado, o qual expedirá o Atestado de Vistoria Técnica, em 02 (duas) vias.

5.3 Uma via do Atestado de Vistoria Técnica será entregue ao representante da empresa licitante e outra via será juntada aos autos do processo licitatório.

5.4 Em hipótese alguma haverá Vistoria Técnica após a data limite, conforme item.

5.5 A Vistoria Técnica prévia tem por finalidade obter, para a utilização e exclusiva responsabilidade da(s) empresa(s) licitante(s), toda(s) a(s) informação(ões) necessária(s) à elaboração da proposta, tais como: as condições locais, quantidade e natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução, formas e condições



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

de suprimentos, meios de acesso ao local, entre outros. Todos os custos associados à vistoria serão de inteira responsabilidade da empresa licitante.

5.6 Não será admitida posterior modificação nos preços, prazos ou condições da proposta, sob alegação de insuficiência de dados e/ou informações sobre o objeto ou condições do local.

5.7 A(s) empresa(s) licitante(s) deverá(ão) ter pleno conhecimento do Edital, das condições gerais e particulares do objeto da Licitação e do local onde serão executados os serviços, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento do Contrato.

5.8 O licitante que optar pela **não realização da vistoria técnica** deverá, **para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica** que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do **ANEXO IX** do Edital.

6- DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os interessados em participar desta concorrência deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma BNC, por meio do site <https://bnc.org.br/>.

6.2 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (BNC), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

6.3 Os interessados em se credenciar na plataforma BNC poderão obter maiores informações na página <https://bnc.org.br/>, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma ou pelo e-mail contato@bnc.org.br.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Capão Bonito- SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.6 O credenciamento junto à plataforma BNC implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.

6.7 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6.8 A licitação será conduzida pelo Agente de Contratações do Município de Capão Bonito – SP, com apoio técnico e operacional da plataforma BNC, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

7 – DO ENVIO DA PROPOSTA

7.1 Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://bnc.org.br/> e até a data e hora marcada para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

fase de recebimento de propostas.

7.2 A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

7.3 O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.4 Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;

7.5 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.

7.6 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

8– DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 Durante a sessão pública, a comunicação entre o Agente de Contratações e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.3 O Agente verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico/Memorial Descritivo.

8.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.3.2 A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no item 11 deste edital.

8.3.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.6 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7.1 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo Agente de Contratações, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (BNC).

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- 8.7.2** Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.8** O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.9** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.10** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.11** No caso de desconexão com o Agente, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.12** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Agente de Contratações aos participantes do certame publicado no sistema BNC, <https://bnc.org.br/>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- 8.13** O modo de disputa adotado:
- 27.15.3** Nesta Concorrência o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, com julgamento sobre o **MENOR PREÇO GLOBAL**.
- 8.14** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**.
- 8.15** O procedimento seguirá de acordo com modo de disputa adotado.
- 8.15.1** Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.15.2** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogação automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública
- 8.15.3** A prorrogação automática da etapa de lances, de que se trata o subitem anterior, será dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.15.4** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 8.15.5** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 8.15.6** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

9– DO EMPATE

- 9.1** Se o Agente de Contratações observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
- 9.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 9.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações;

9.2 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

9.2.2 empresas brasileiras;

9.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.3 A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo “Valor Negociado”, com a devida justificativa.

10 – DA NEGOCIAÇÃO DIRETA

10.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Agente de Contratações encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.

10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

11.2 O Agente convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação, contendo os seguintes dados:

a) O **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA**, deverá conter o valor global, incluindo BDI, encargos sociais, taxas, impostos e emolumentos para a execução do objeto desta licitação, e deverá constituir-se no primeiro documento da Proposta Financeira; conforme disposto no **Anexo I**.

b) **Declaração afirmando que sua proposta foi elaborada de maneira independente** e que conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, conforme modelo do **Anexo II** deste Edital;

11.3 O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Agente de Contratações, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

11.4 O não envio da proposta ajustada por meio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem 11.2, ou descumprimento das diligências determinadas pelo Agente de Contratações acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.

11.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do serviço ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

11.6 Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Projeto Básico.

11.6.1 A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Agente de Contratações, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.

11.7 Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.

11.7.1. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

11.7.2. Propostas inferiores a 75% do valor mediano, será admitida situação de presunção inexecuibilidade e terá necessidade de esclarecimentos complementares, através de diligências para que a licitante comprove a exequibilidade da proposta.

11.8 O Agente de Contratações poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência conforme **Anexo I do Edital**, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no item 11.2.

11.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Agente de Contratações examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.10 Havendo necessidade, o Agente suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12 - DA PROVA DE CONCEITO

12.1 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio solicitarão que a vencedora provisória, demonstre a compatibilidade do objeto proposto de forma prática e integral, conforme as exigências constantes do **Anexo I - Termo de Referência**. A demonstração ocorrerá em até **05 (cinco) dias úteis** após a sessão do Pregão, sendo previamente comunicada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

12.2 A prova de conceito será realizada com a licitante classificada, provisoriamente, em 1º (primeiro) lugar. A execução ocorrerá nas dependências da Prefeitura do Município de Capão Bonito e consiste na demonstração prática de todos os itens obrigatórios apontados no termo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do total quantitativo de funcionalidades, com utilização de software e equipamentos próprios, que simulem o ambiente de trabalho, para comprovação de atendimento ao objeto, conforme as regras estabelecidas.

12.2.1 O resultado que se espera da prova de conceito é que a solução proposta satisfaça aos requisitos, conforme consta no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**. A Comissão Avaliadora, responsável pela atestação, avaliação e homologação ou rejeição do objeto licitado, será composta pelos 03 (três) servidores Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP.

12.2.2 Como resultado da avaliação, a Comissão Avaliadora deverá atestar que a solução ofertada pela Licitante atende aos requisitos do Termo de Referência. O laudo da Comissão Avaliadora relativo ao atendimento das especificações será emitido **em cinco (05) dias úteis contados da data da sessão pública**, lavrando ata da demonstração da prova conceito.

12.3 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito, fornecerá o ambiente adequado para realização da demonstração, e, caso necessário o acesso à internet.

12.4 A prova de conceito realizar-se-á na sede da Prefeitura Municipal, para avaliação do Sistema e deverá ocorrer de forma dinâmica, presencial e respeitados os horários estipulados para o início e término, podendo estender-se por

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

mais de um dia, hipótese em que a Comissão Avaliadora divulgará a data de continuidade dos trabalhos, podendo ser o dia imediatamente posterior. É livre o acesso de todos durante a Prova de Conceito, não se admitindo qualquer intervenção durante o exame, podendo eles se manifestarem em momento oportuno. Aos que acompanharem a Prova de Conceito é vedada a utilização de quaisquer aparelhos eletrônicos durante o exame, sob pena de desclassificação ou solicitação de retirada do local aos cidadãos. Referidos aparelhos deverão manter-se desligados e à vista da Comissão de Avaliação até que se finde a Demonstração.

12.4.1 Será concedida uma única oportunidade de realização da prova de conceito por licitante. A licitante deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária (software, hardware, entre outros) assim como os dados necessários para a prova de conceito, cabendo à Prefeitura Municipal a disponibilização do local para realização da prova prática de conceito, energia elétrica e link de internet.

12.5 A licitante demonstradora deverá seguir a sequência das funcionalidades do quadro do **ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA PROVA CONCEITO**, lendo em voz alta o item a ser apresentado, e apresentando-o seguidamente. A Comissão Avaliadora se utilizará de critérios objetivos para o julgamento das demonstrações, podendo, a qualquer momento, efetuar questionamentos acerca do objeto demonstrado.

12.6 A licitante deverá comparecer ao ambiente de aplicação da demonstração com técnicos qualificados para a comprovação do atendimento.

12.7 As demais licitantes que participaram do certame poderão assistir à demonstração, mas em nenhuma hipótese poderão interromper a apresentação ou fazer questionamentos verbais durante a mesma.

12.8 A Prova de Conceito será analisada por Comissão Avaliadora, responsável pela verificação, avaliação, atestação e homologação ou rejeição do objeto licitado, composta por 03 (três) servidores da Prefeitura Municipal de Capão Bonito.

12.9 Serão de encargo das licitantes todos os custos para a realização e a participação da prova de conceito, sem nenhum direito a indenização por parte do ente licitador, mesmo que a licitante venha a ser desclassificada do certame. O sistema apresentado será considerado aderente se atender a todos os requisitos funcionais obrigatórios (campo Obrig. (Coluna Tipo) e campo SIM (Coluna Aderente) constantes na tabela “Descrição e Identificação das Funcionalidades do Sistema e Roteiro da Prova de Conceito”. Qualquer atendimento em quantitativo inferior ao mínimo exigido implicará na desclassificação da proponente. Os requisitos não obrigatórios (campo Não Obrig. na coluna TIPO), que não sejam demonstrados nesta Prova de Conceito deverão ser implementados durante a execução do contrato.

12.10 O licitante que, convocado, deixar de comparecer na data marcada para demonstração do sistema, salvo na hipótese de caso fortuito e força maior, devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, será desclassificado automaticamente do certame; caso em que será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

13 – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

13.1. As propostas oferecidas serão tidas como válidas por **90 (noventa) dias**, contados da data de envio para plataforma, prazo no qual a empresa proponente se comprometerá a mantê-la, em sua integralidade, fato este aceito pela simples participação no certame, conforme artigo 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DA HABILITAÇÃO

A licitante vencedora deverá encaminhar, após a fase de disputa, os documentos de Habilitação no prazo



máximo de 2 (duas) horas sob pena de Inabilitação.

14.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratações verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

14.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

14.1.2 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidadeadm/consultarrequerido.php).

14.1.3 Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apanados>);

14.1.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

14.1.5 Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratações inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

14.2 A licitante vencedora deverá anexar no sistema a seguinte documentação de Habilitação:

14.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA (artigo 66 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.1.1 Qualquer documento que comprove sua existência jurídica, conforme artigo 66 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (o **consolidado** ou acompanhado de todas as alterações), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) A **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, que desejar obter os benefícios previstos no Capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, **comprovar tal condição mediante certidão simplificada expedida com data do ano em curso pela Junta Comercial**, sob pena de preclusão e de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações advindas da Lei Complementar 147/2014;

f) Declaração de enquadramento de ME/EPP, conforme modelo do **Anexo III** deste Edital;

14.2.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 67 da Lei 14.133/2021)

14.2.2.1 Comprovação de qualificação operacional, nos termos do Art.67, da Lei n.º 14.133/2021, para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, será realizada mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, indicando local, produtos, quantidades fornecidas e outros dados característicos do(s) fornecimento(s).

14.2.3 HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (artigo 68 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

14.2.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.2.3.3 Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;

14.2.3.4 Prova de Regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;

14.2.3.5 Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal referente à tributos mobiliários, compatível com o objeto contratual;

14.2.3.6 Certidão de Regularidade do FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, fornecida pela Caixa Econômica Federal;

14.2.3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa;

14.2.3.8 Declaração Conjunta de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos e Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme **Anexo V**.

Todos os documentos neste tópico mencionados deverão ser apresentados na forma prevista na Lei 14.133/2021, essencialmente em seu artigo 68, ou naquelas legislações por ela referenciadas.

14.2.4 Qualificação econômico-financeira (artigo 69 da lei federal nº 14.133/2021):

14.2.4.1 Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual;

a) Se a licitante for sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea “a” deverá ser substituída por certidão cujo conteúdo demonstre a ausência de insolvência civil, expedida pelo distribuidor competente

b) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

14.2.5 DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

14.2.5.1 Declaração de Atendimento aos Requisitos gerais, conforme modelo do **Anexo IV** deste Edital;

14.2.5.2 Formulários de Dados Cadastrais, conforme modelo do **Anexo VI** deste Edital.

14.2.5.3 Atestado de Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VII**, ou Declaração De Opção Por Não Realizar A Vistoria Técnica conforme disposto no **Anexo VIII**.

15- PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1 Os serviços previstos para execução do projeto deverão ser concluídos no prazo máximo de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço (OS), salvo em casos de ocorrência de fato superveniente, excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições do contrato, reconhecido pela administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.

16- INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

16.1 O Licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, na convenção coletiva de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

16.2 Os atestados de capacidade técnica emitidos em nome de consórcio do qual a licitante tenha feito parte sem que haja a identificação das atividades desempenhadas individualmente por cada consorciado serão avaliados na forma prevista no artigo 67, § 10 e § 11, da Lei nº 14.133/2021.

16.3 Todos os documentos de habilitação exigidos deverão ser originais ou apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por cartório competente, ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, salvo os documentos emitidos por meio eletrônico, cuja autenticidade poderá ser verificada na rede mundial de computadores (internet), quando possível;

16.4 Todas as certidões deverão estar com seus prazos de validade aptos na data de apresentação, sendo que será confirmada a validade e autenticidade das mesmas, quando possível;

16.5 Todas as certidões, declarações ou documentos equivalentes expedidos sem prazo de validade serão considerados válidos desde que expedidos no máximo a 180 (cento e oitenta) anteriores à data designada para sessão pública;

16.6 No caso das microempresas e empresas de pequeno porte, face ao disposto nos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06 alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, devendo regularizá-las **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que o proponente for declarado vencedor, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

16.7 A não regularização da documentação, no prazo fixado acima, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sendo facultada a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem da classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.8 Se a empresa licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

16.9 Caso o licitante pretenda que outro estabelecimento seu (matriz ou filial), execute o futuro Contrato, deverá apresentar toda documentação da habilitação (exigida nesta cláusula) de ambos os estabelecimentos.

17- DOS RECURSOS

17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante cada fase da sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no **prazo de 30 (trinta) minutos**.

17.1.1 A falta de manifestação imediata da licitante importará na decadência desse direito, ficando o Agente de Contratações autorizado a prosseguir o certame e declarar a vencedora.

17.1.2 Diante da manifestação da intenção de recurso o Agente não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso

17.2 Recebida a intenção de interpor recurso pelo Agente, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

17.2.1 As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.

17.3 Caberá ao Agente de Contratações receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados a autoridade superior ao Agente, com competência para decidir recursos, para a decisão final no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

17.4 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.5 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

17.6 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 O objeto desta Concorrência será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade superior.;

18.2 Após a fase recursal (se houver), constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório;

19 – DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DO CONTRATO

19.1 No ato da assinatura contratual, para atendimento da atualização das Instruções 1/2020 do TCESP, fica a empresa obrigada a apresentar a Declaração de Atualização Cadastral do proprietário da empresa (ou proponente habilitado para assinar a ata de registro/contrato) junto ao CadTCESP (link: <https://www.tce.sp.gov.br/cadtcesp/#!/pessoa/cadastro>).

19.2. O Contrato deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

19.3. O prazo para assinatura do Contrato **será de 05 (cinco) dias úteis** contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

19.4. A Licitante que convocada para assinar Contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será **excluída**.

19.5. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 18.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

19.6. O Contrato terá seu extrato publicado na Imprensa Oficial da Prefeitura, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)**, se pertinente.

19.7. O prazo de vigência do Contrato, será de 01 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período.

20 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

20.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

20.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

20.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

20.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

20.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024.

20.6 O **Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o **Sr. Robson Adriano do Nascimento – Coordenador de T.I.**

21- DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO.

21.1 A descrição do Serviço se encontra no **ANEXO I - Termo de Referência.**

22 – DO PAGAMENTO

22.1 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.

22.2 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.

22.3 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.

22.4 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada

22.5 Considerando os procedimentos administrativos de pagamento, o fornecedor deverá indicar conta bancária mantida em instituição financeira tradicional, com Agência física, não sendo aceitas contas vinculadas exclusivamente a bancos digitais ou instituições de pagamento



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

22.6 O pagamento será efetuado contra empenho, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da planilha de controle, devidamente assinado pelo servidor responsável após a emissão do pedido pela municipalidade.

22.7 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do pedido, bem como a indicação de se a empresa atua ou não com o SIMPLES NACIONAL como regime de tributação, a fim de se acelerar os trâmites e liberação do documento fiscal para pagamento.

23 - DAS PENALIDADES

23.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

23.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;
- VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

23.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

23.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

23.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

23.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

24 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

24.1. A extinção Contratual poderá ser:

24.1.1 A extinção contratual, em favor da Administração, terá lugar de pleno direito, independentemente de prévia ação ou interpelação judicial, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

24.1.2 A rescisão do contrato poderá ser:

I- Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

II- Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

24 - DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1 Da sessão pública do Concorrência divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico

24.2. Como condição de validade e eficácia, todos os atos devem ser realizados de forma eletrônica diretamente no licitacao.capaobonito.sp.gov.br, conforme art. 17, § 4º da Lei 14.133, de 2021.

24.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo AGENTE DE CONTRATAÇÕES.

24.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.5 No julgamento das propostas e da habilitação, o AGENTE DE CONTRATAÇÕES poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.7 Verificada qualquer irregularidade a Autoridade Superior determinará o retorno dos autos para o devido saneamento.

24.8 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.12. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.12.1. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

24.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.14. A Autoridade Superior da Prefeitura Municipal de Capão Bonito poderá revogar este Concorrência por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

24.14.1. A anulação do concorrência induz à do contrato;

24.14.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

24.15 É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Concorrência, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

24.16. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <https://licitacao.capaobonito.sp.gov.br>, e também poderão retirado na Sala de Licitações localizada no Prédio da Prefeitura, endereço Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito-SP, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

24.17 O foro da cidade de Capão Bonito, SP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.

24.18 Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) AGENTE DE CONTRATAÇÕES (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, ou através do fone (15) 3543-9900.

25 - DOS ANEXOS DO EDITAL

25.1 Seguem anexos ao presente Edital como parte integrante do mesmo:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA PROVA CONCEITO

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO

CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”;

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS;

ANEXO IX – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

ANEXO XI – MINUTA DE CONTRATO

Capão Bonito/SP, na data da assinatura eletrônica.

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Autoridade Responsável:

Gilberto Tobias Domingues - Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Pública

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 SETOR REQUISITANTE:

1.1. Secretaria Municipal de Mobilidade e Segurança Pública;

2 DO OBJETO: O objeto do presente consiste na Abertura de Processo Licitatório para ***Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana, de acordo com as especificações constantes dos Anexos pertencentes ao presente instrumento convocatório.***

2.2 ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E MÉDIA DE MERCADO

Item	Qtd	Unid.	Desc. Produto	Valor Unitário
1	12	Mês.	Fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico.	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).
2	1	Sv	Implementação e Treinamento do sistema	R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais).

2.4 Natureza: Prestação de serviço de licença de software, com suporte técnico, manutenção corretiva e evolutiva, hospedagem em nuvem, atualizações contínuas e capacitação de usuários.

2.5 Quantitativo estimado: 01 (uma) solução integrada, com acesso simultâneo para até 30 usuários, sem limitação de cadastros de ocorrências, viaturas, pessoas.

2.6 Prazo contratual: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

3.1 Atualmente, o Município não dispõe de ferramenta informatizada integrada que permita o controle, rastreabilidade e gestão centralizada das atividades da Segurança Municipal, especialmente no que se refere ao registro de ocorrências, controle de viaturas e equipes, gestão de escalas, integração com câmeras particulares ou públicas e atendimento a demandas sensíveis, como proteção de pessoas amparadas por legislação específica.

A contratação se justifica pela necessidade de:

- Modernizar e padronizar os processos operacionais da Segurança Municipal;
- Garantir rastreabilidade, auditoria e integridade das informações;
- Aumentar a eficiência operacional das equipes em campo;
- Permitir análise estratégica por meio de relatórios e georreferenciamento;
- Atender aos princípios da eficiência, transparência e controle previstos na legislação vigente.

Foi realizado Estudo Técnico Preliminar (ETP), nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que demonstrou a viabilidade técnica e a vantajosidade da contratação de solução licenciada em detrimento do desenvolvimento próprio.

4 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (CICLO DE VIDA DO OBJETO)

4.1 A solução deverá contemplar todo o ciclo de vida do objeto contratado:

- **Planejamento:** parametrização do sistema, criação de órgãos, grupos, usuários, regiões, viaturas, equipes, câmeras disponíveis, grupo de natureza, natureza da ocorrência, natureza da providência, agentes;
- **Implantação:** configuração do ambiente, migração de dados (se houver), liberação de acessos e treinamento inicial;
- **Operação contínua:** utilização diária do sistema para registro e gestão das atividades da Segurança Municipal;
- **Manutenção:** suporte técnico, correções, atualizações e melhorias contínuas;
- **Encerramento:** extração, entrega e backup dos dados em formato reutilizável ao final do contrato.

4.1 REQUISITOS TÉCNICOS E FUNCIONAIS DO SISTEMA

O sistema deverá, no mínimo, atender aos requisitos funcionais e técnicos descritos a seguir:

4.1.1 Requisitos Gerais

- Ambiente 100% web, acessível por navegadores padrão (Chrome, Firefox, Edge, Safari);
- Interface responsiva, compatível com computadores, tablets e smartphones;
- Utilização de protocolo HTTPS com criptografia SSL;
- Sistema multi-órgão e multiusuário, com segregação de dados por permissões de grupos;
- Controle de acesso por login e senha, com função de recuperação de senha;
- Registro completo de logs de auditoria de todas as ações realizadas no sistema pelos usuários.
- Permitir as funções a serem usadas, possibilitando o bloqueio de maneira geral de funções e telas que não forem necessárias.
- Permitir a definição da ordem das opções do sistema, imagens a serem utilizadas, renomeando os títulos permitindo personalizar as opções, além da possibilidade de ativar ou bloquear conforme a necessidade.
- Todos os cadastros disponíveis devem permitir a exportação para PDF ou XLS;

4.1.2 Gestão de Usuários, Perfis e Permissões

- Cadastro do órgão e entidades vinculadas. Exemplo: Guarda Municipal, Trânsito, Defesa Civil e outros;
- Cadastro de grupos de usuários com permissões/funções vinculadas;
- Cadastro de usuários com vínculo a órgão e grupo;
- Possibilidade de bloquear e ativar usuários mantendo histórico;
- Envio automático de e-mails de primeiro acesso com informações de acesso e opção solicitação de redefinição de senha;
- Exigir complexidade mínima da senha do usuário assim como o tamanho mínimo de 6 dígitos;
- Opção para alteração de dados pessoais e redefinição de senha;
- Opção disponível para redefinição de senha na tela inicial do sistema;
- Permitir que o usuário administrador reenvie o e-mail de convite para os usuários contendo as informações de acesso a qualquer momento;

4.1.3 Gestão Operacional

- Cadastro de produtos e controle de quantidade em estoque,
- Cadastro de fornecedores de produtos, equipamentos ou serviços,
- Cadastro e gestão de viaturas com controle de quilometragem, troca de óleo, manutenções e status: Ativa, Bloqueada, Indisponível (Manutenção). Deve conter as seguintes informações: número da viatura, tipo de veículo, placa, marca, modelo, combustível utilizado, número de portas, quilometragem, ano do modelo, ano de fabricação, número do chassi, número do Renavam, cor predominante;
- Cadastro de Manutenção de Viaturas com controle do status da manutenção, fornecedor e despesas envolvidas. Nesse cadastro devem conter as seguintes informações: código do veículo, data da manutenção, estabelecimento/fornecedor, nota fiscal, quilometragem do veículo, valor da manutenção, status (aberta, andamento ou finalizada)
- Cadastro de regiões, locais e pontos de referência do município;
- Cadastro tipos de equipes, turnos;
- Cadastro de equipes que possibilite informar os agentes que a compõem assim como o agente líder;
- Cadastro de utilização das viaturas por equipe, responsável, turno e período. Nesse item deverá conter as informações: Órgão, número da viatura, supervisor, responsável, motorista, auxiliar, equipe, turno, região, data registro, hora inicial e final, quilometragem inicial e final do uso, checagem dos itens avariados. Quando informada alguma avaria na viatura, o registro deve ser integrado ao módulo de manutenção dos veículos;
- Cadastro e acompanhamento de Ordens de Serviço com a possibilidade de direcionar para determinadas equipes ou agentes. Os agentes vinculados devem ser sinalizados internamente no sistema assim que a Ordem de Serviço for incluída;
- Cadastro e acompanhamento de Procedimentos Internos (tarefas). Nesses registros devem constar status (aberto, finalizado e arquivado), viatura utilizada, descrição da tarefa cumprida, pessoas averiguadas, veículos averiguados, patrimônios averiguados, quadro de apoio, documentos em anexos e localização. Os registros poderão ser pesquisados por: Status, período do lançamento, responsável e viatura;
- Cadastro das escalas de trabalho dos agentes do órgão e possibilidade dos agentes visualizarem de forma simples e amigável;

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- Cadastro do Mapa Força, registro diário do uso dos recursos. Deverá conter as seguintes informações: código, exercício, data emissão, período, comandante, subcomandante, inspetor, subinspetor, supervisor, observação, viaturas utilizadas, procedimentos utilizados, posto fixo utilizado, ausência de agentes, troca de agentes e aparelhos utilizados;
- Cadastro de AIT (Auto de Infração de Trânsito), contendo as informações: Agente responsável, Data, Número da AIT, Local, Placa, Marca, Código da Infração e possibilidade de adicionar documentos em anexo;

4.1.4 Registro e Gestão de Ocorrências

- Cadastro de grupo de natureza, natureza e providências das ocorrências;
- Registro de ocorrências com numeração automática e sequencial por exercício;
- Registro completo de envolvidos, veículos, objetos, apreensões e histórico;
- Possibilidade de anexação de documentos e imagens;
- Visualização do local da ocorrência no mapa juntamente com as câmeras previamente cadastradas;
- Controle de status das ocorrências (aberto, em andamento, finalizado, arquivado, cancelado);
- Somente o agente Encarregado/Responsável da ocorrência deve ter a permissão de finalizar a ocorrência;
- Somente o agente Comandante/Subcomandante deve ter a permissão de arquivar a ocorrência;
- Consulta avançada deverá ser realizada por: Órgão, Código do Registro, Exercício, Encarregado/Responsável, Endereço, Status, Flagrante, Emissão (Início), Emissão (Fim), Natureza e Envolvido;
- Relatórios estatísticos contendo o total de ocorrências por Natureza e Encarregado/Responsável;
- Pesquisa no cadastro de envolvidos nas ocorrências, com possibilidade de reutilização das informações em futuras ocorrências. Esse registro deve permitir a vinculação de anexos como fotos e documentos;

4.1.5 Georreferenciamento e Câmeras

- Cadastro de câmeras públicas e privadas com geolocalização e link de acesso externo;
- Visualização das câmeras no mapa, com filtros por região;
- Identificação automática de câmeras próximas às ocorrências registradas.

4.1.6 Recursos Humanos e Comunicação Interna

- Cadastro dos Agentes que utilizam o sistema, deve possuir as seguintes informações: Matrícula, Nome, Nome de Guerra, Função, RG, CPF, Data de Nascimento, Nacionalidade, Naturalidade, Nome do Pai, Nome da Mãe, Grupo Sanguíneo, Endereço, CEP, UF, Cidade, E-mail, Telefone Residencial, Telefone Celular, Tipo (Porte de Arma), Número (Porte de Arma), Validade (Porte de Arma), Categoria (CNH), Número (CNH), Validade (CNH) Controle de horários, férias, licenças, abonos e dispensas;
- Solicitação eletrônica de férias, licenças, abonos e dispensas;
- Análise e aprovação ou reprovação das solicitações de férias, licenças, abonos e dispensas pelos superiores hierárquicos. Os superiores deverão aprovar ou reprovar as solicitações;
- Parametrização da quantidade de dispensas possíveis por turno. Bloqueio definido por dia ou por semana, seguindo a definição do responsável pelo Órgão.
- Mural eletrônico para comunicação interna com opção de anexar documentos;
- Registro de trocas de turno e passagens de serviços.

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- Registro dos horários dos agentes alocados através de lançamento manual do agente, local, horário inicial, horário final e descrição da atividade;
- Registro e controle de banco de horas relacionado aos agentes. Nesse controle deve conter as informações: Quem autorizou, Data, quantidade de horas, motivo;

4.1.7 Botão do Pânico

- Cadastro de pessoas protegidas conforme legislação aplicável (ex.: Lei Maria da Penha). Informações necessárias no cadastro: nome Completo, data de nascimento, telefone fixo + celular, RG, CPF, endereço completo, código do cadastro da Justiça Restaurativa;
- Cadastro de visitas e acompanhamento realizados junto as pessoas protegidas contendo: data da visita, viatura utilizada, descrição da visita;
- Aplicativo móvel (Android e iOS) do botão de pânico nas lojas oficiais;
- Função de envio via Email + WhatsApp de instruções de uso do aplicativo e links para baixar o aplicativo nas lojas oficiais;
- Aplicativo deve ter a mesma interface em ambos os sistemas operacionais (Android e IOS), deverá ter uma tela inicial onde a protegida irá informar o seu código de acesso e logo em seguida o botão para envio do alerta deverá ficar disponível;
- Assim que o disparo for realizado, a protegida deverá receber um código (protocolo) relacionado ao disparo realizado. Esse código poderá ser utilizado para futuras auditorias e conferências sistêmicas.
- O registro do alerta deve conter a posição geográfica do disparo assim como as informações sobre a protegida. Possibilidade de adicionar a ação realizada pelo atendente ao atender o alerta. Exemplo: viatura enviada, boletim de ocorrência incluído;
- Sinal visual e sonoro ao receber o disparado na tela do sistema.
- Possibilidade de o operador visualizar detalhes sobre a localização no mapa do disparo assim como informações sobre quem disparou. Disponibilização da URL/Link a ser compartilhado com os agentes contendo o local do disparo, através desse URL/Link os agentes podem ser guiados por programas navegadores como Google Maps e Waze,
- O registro de disparo deve possuir os seguintes status:
 - Em Aberto: disparo realizado,
 - Em Andamento: medidas iniciais tomadas pelo atendente,
 - Finalizado: alerta já atendido e finalizado,
 - Teste: disparo realizado para efeito de testar,
- Relatórios de acionamentos do botão de pânico com exportação em PDF ou XLS.

5. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

5.1 Segurança da Informação e Conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD)

Considerando que o sistema a ser contratado realizará o tratamento de dados pessoais sensíveis de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, incluindo, mas não se limitando, a dados referentes à saúde, documentos pessoais e informações de localização, o Termo de Referência deverá conter cláusulas específicas e expressas que

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

assegurem a plena observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), bem como das demais normas aplicáveis à proteção de dados e à segurança da informação.

5.2 Proteção de Dados Pessoais e Responsabilidade do Fornecedor

O fornecedor contratado deverá comprovar a adoção de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais e dados pessoais sensíveis contra acessos não autorizados, vazamentos, perdas, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, nos termos dos arts. 46 e seguintes da Lei nº 13.709/2018.

Caberá, ainda, ao fornecedor a obrigação de orientar, capacitar e treinar, de forma contínua, todos os seus empregados, prepostos e eventuais subcontratados que tenham acesso aos dados pessoais tratados, garantindo o estrito cumprimento das disposições legais da LGPD, respondendo solidariamente por quaisquer atos ou omissões que resultem em violação à referida legislação.

O descumprimento das obrigações aqui previstas sujeitará o fornecedor às sanções administrativas, civis e contratuais cabíveis, sem prejuízo da responsabilização por eventuais danos causados à Administração Pública ou a terceiros.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A solução deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

- Hospedagem em ambiente seguro e monitorado;
- Políticas de backup e recuperação de dados;
- Exportação dos dados ao final do contrato;
- Suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- Atualizações corretivas e evolutivas sem custo adicional;
- Treinamento inicial para os usuários designados pelo Município;
- Prova de conceito obrigatória demonstrando, no mínimo, 80% das funcionalidades previstas neste Termo.
- O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, quando o assunto se referir a problema que impeça o funcionamento regular do software.
- O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 8 (oito) dias, quando o assunto se referir a pedido não-urgente ou solicitação de alteração do software.

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica, nos termos da Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo¹.
- A prova de conceito será realizada com a licitante classificada, provisoriamente, em 1º (primeiro) lugar. A execução ocorrerá nas dependências da Prefeitura do Município de Capão Bonito e consiste na demonstração prática de todos os itens obrigatórios apontados no termo, correspondentes a 80% (oitenta por cento) do total quantitativo de funcionalidades, com utilização de software e equipamentos próprios, que simulem o ambiente de trabalho, para comprovação de atendimento ao objeto, conforme as regras estabelecidas.
- A apresentação da Prova de Conceito será acompanhada e validada pelo servidor ou equipe designada pelo órgão licitante.
- O licitante que, convocado, deixar de comparecer na data marcada para demonstração do sistema, salvo na hipótese de caso fortuito e força maior, devidamente justificada e aceita pelo Pregoeiro, será desclassificado automaticamente do certame; caso em que será convocado o licitante classificado em segundo lugar e assim sucessivamente.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1 Fase de Implantação (até 30 dias partindo Ordem de Serviço)

- Disponibilização do ambiente de produção;
- Parametrização inicial do sistema;
- Treinamento dos usuários;
- Realização da prova de conceito.

7.2 Fase Operacional (mês 2 ao 12 partindo Ordem de Serviço) :

- Operação contínua do sistema;
- Suporte técnico e manutenção;
- Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.

7.3 Fase de Encerramento (últimos 15 dias do contrato):

- Exportação e entrega dos dados ao Município;
- Relatório final de encerramento;
- Encerramento formal do contrato.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

8.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores designados formalmente pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.2 Atribuições da fiscalização:

- a) Verificar a conformidade do serviço prestado com as cláusulas contratuais;
- b) Registrar ocorrências e comunicar à contratada os eventuais ajustes;
- c) Validar o cumprimento de prazos, funcionalidades e indicadores de desempenho;
- d) Homologar as medições para fins de pagamento.

8.3 Será utilizado o sistema próprio da Administração ou, se necessário, planilhas de controle com validação do setor requisitante.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1 **Medição:** Aferição mensal do cumprimento das funcionalidades contratadas, com base em relatório técnico do setor responsável.

9.2 **Pagamento:** Mensal, em moeda corrente nacional, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, atestada pela fiscalização contratual, conforme cronograma definido em contrato.

9.3 **Penalizações:** Falhas ou interrupções não justificadas poderão gerar glosas proporcionais ou aplicação de penalidades contratuais.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada por **Pregão Eletrônico**, do tipo **menor preço global**, observadas as regras da Lei nº 14.133/2021, com julgamento pelo critério de:

- a) Atendimento integral às funcionalidades mínimas do sistema (habilitação técnica);
- b) Realização satisfatória da prova de conceito (etapa obrigatória eliminatória);
- c) Proposta financeira mais vantajosa.

Será exigido **atestado de capacidade técnica**, nos termos da Súmula n.º 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O valor estimado para a presente contratação é de R\$ 111.800,00 (cento e onze mil, oitocentos reais), a ser pago em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas.

11.2 O montante apresentado foi obtido através de orçamentos apresentados.



12 DO PAGAMENTO E FORMA DE EXECUÇÃO

12.1 O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida na Lei nº 14.133/21, após aceitação e devidamente atestada pelo servidor municipal.

12.2 Para a realização do pagamento, a empresa deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante o processo de habilitação.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A Contratante poderá realizar acréscimo ou supressões nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

13.2 Integram este Termo de Referência os projetos, memoriais descritivos, planilhas, pesquisas de preços e demais documentos técnicos que o complementam.

Gestor do Contrato:

Robson Adriano do Nascimento - Coordenador do T.I



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO II - DEMONSTRAÇÃO DA PROVA CONCEITO

Dos requisitos e funcionalidades obrigatórios ao sistema: Segue, abaixo, a estrutura mínima e obrigatória dos requisitos funcionais em que o sistema de gestão informatizado deve apresentar. As nomenclaturas utilizadas nas macro funcionalidades e suas respectivas subfuncionalidades solicitadas constituem-se num mero processo de classificação e organização da informação pretendida e necessária por este projeto, não representando qualquer restrição sistêmica quanto ao sistema que será ofertado.

Descrição e Identificação das Funcionalidades do Sistema e Verificação de Conformidade do Objeto através de Prova de Conceito	Tipo		Aderente	
	Obrig.	Não Obrig.	Sim	Não
MÓDULO DE EDIÇÃO CARTOGRÁFICA				
Possuir ferramenta de precisão (snap), no mínimo para fim de linha/poli linha ou ponto (endpoint) e meio de linha/poli linha (midpoint);	x			
Possuir ferramentas de desenho: rotação, mover, espelhar, clonar, dividir e unir.	x			
Possibilidade de adicionar/excluir linhas guia para auxiliar no desenho da geometria.	x			
Possuir ferramenta de buffer (expandir ou contrair uma geometria paralelamente conforme o valor determinado pelo usuário).	x			
Possibilidade de acrescentar camadas vetoriais ou raster para apoio nas operações cartográficas	x			
O sistema deverá possibilitar o desenho de linhas de forma ortogonal a partir de uma linha base.	x			
Incluir/alterar/excluir e geocodificar Logradouro, Setor, Quadra, Lotes, Edificações (unidades imobiliárias) e Zoneamentos (salvando no Banco de Dados a geometria e suas alterações).	x			
Realizar desmembramentos (todos os procedimentos de cadastro envolvidos no desmembramento devem estar presentes e atualizados ao fim do processo).	x			
Realizar Unificação de Lotes, Edificações, Quadras, Zoneamentos e Bairros (atualizar geometria e sua área exibida no mapa imediatamente após salvar);	x			
PLANO DE INFORMAÇÃO PARA MUB – MAPA URBANO BÁSICO				
Deverá disponibilizar camada de Quadra em polígono, polígono envolvente da quadra delineando o alinhamento predial. Quando este não for visível e não puder ser estimado pelos demais lotes, utilizar o meio fio, de atributos mínimos de meio-fio ou alinhamento predial;	x			
Deverá disponibilizar camada de Lote/testada em polígono, linha correspondente a testada os lotes, de atributos mínimos de indicação de divisas, código ou número do imóvel e pavimento;	x			
Deverá disponibilizar camada de Faces de Quadra em linha, Linha	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

delineando o alinhamento predial. Quando este não for visível e não puder ser estimado pelos demais lotes, utilizar o meio fio, de atributos mínimos de indicação de quadra, logradouro, numeração de início e final da face de quadra, indicação de meio-fio ou alinhamento predial e CEP;				
Deverá disponibilizar camada de Eixo de Logradouro em linha, linha descrevendo o traçado imaginário equidistante a dois alinhamentos prediais opostos ou a dois segmentos de meio-fio opostos, atributo mínimo de indicação de classificação, nome, logradouro, tipo de pavimento, numeração mínima e máxima a direita e a esquerda do trecho e CEP;	x			
Deverá disponibilizar camada de Sistema Viário em linha, traçado delineando as vias urbanas, estradas, seus acessórios e obras de arte aparentes, ferrovias e outros envolvidos na mobilidade local, de atributos mínimos de indicação de classificação e nome;	x			
Deverá disponibilizar camada de Sistema Viário em polígono, polígono delineando os elementos de vias urbanas, estradas, seus acessórios e obras de arte aparentes, ferrovias e outros envolvidos na mobilidade local que assumam essa, de atributos mínimos de indicação de classificação nome e pavimento;	x			
Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em linha, traçado delineando o meio-fio existente nos logradouros, de atributos mínimos de identificação individual;	x			
Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em polígono, polígono delineando os elementos urbanos existentes como praças, parques, cemitério, escolas, hospitais e outros, de atributos mínimos de classificação e nome;	x			
Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em polígono, representação dos elementos urbanos que assumem a forma pontual, como escolas, creches, hospitais, postos de saúde etc., de atributos mínimos de classificação e nome;	x			
Deverá disponibilizar camada de Elementos Urbanos em linha, representação dos segmentos que constituem a drenagem urbana visível, tais como canais artificiais, arroios canalizados, galerias etc., de atributos mínimos de classificação e nome;	x			
Deverá disponibilizar camada de Hidrografia em linha, elementos constituintes da hidrografia que assumam a forma linear, como rios e arroios, de atributos mínimos de classificação e nome;	x			
Deverá disponibilizar camada de Hidrografia em polígono, elementos constituintes da hidrografia que possam ser representados na forma poligonal, como lagos e açudes, de atributos mínimos de classificação e nome;		x		
Deverá disponibilizar camada de Pontos de Referência em linha, pontos utilizados ou implantados como referência à cartografia, como marco geodésico e RN, com fotos com códigos únicos e anexada a tabela de atributos;		x		
Deverá disponibilizar camada de Limites em linha, traçado de limite municipal e outros que assumam a forma linear, de atributos mínimos de classificação e nome;	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Deverá disponibilizar camada de Limites em polígono, polígono delimitando município, bairros, zoneamento municipal e outros, de atributos mínimos de classificação, nome e área.	x			
Deverá disponibilizar camada de rede em linha, traçado das redes de água operadas, de atributos mínimos de material, diâmetro, tipo água, tipo uso, extensão real, profundidade, localização rede, tipo pavimento, assentamento, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de área em polígono, contorno poligonal das áreas/lotes ocupadas por estruturas e imóveis próprios e visíveis nas imagens, de atributos mínimos de descloc, nome, tipo estrutura, observações, área, tipo área;	x			
Deverá disponibilizar camada de reservatório em ponto, localização reservatórios em representação pontual, de atributos mínimos de nome, tipo instalação, material, capacidade, altura, nível mínimo, nível médio, nível máximo, cota nível, desloc, observações, imagem;	x			
Deverá disponibilizar camada de bomba em ponto, localização dos equipamentos de bombeamento de água existentes no sistema de abastecimento operado no município, de atributos mínimos de tipo estrutura bomba, descloc, rotação, nome, ata operação, tipo bomba, diâmetro de entrada, diâmetro de saída, vazão nominal, pressão nominal, nível mínimo, nível médio, nível máximo, cota nível, imagem, conjuntos elevatórios, automatização, Alt monométrica bomba, qtd bombas total, qtd bombas reserva, qtd bombas simultâneas, tipo sistema medição vazão, data aferição, vazão operação, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de boost em ponto, localização dos equipamentos de bombeamento de água tipo booster existentes no sistema de abastecimento operado no município, de atributos mínimos de nome, tipo bomba, diâmetro de entrada, diâmetro de saída, vazão nominal, pressão nominal, desloc, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de ETA em ponto, localização das ETAs existentes no sistema de abastecimento operado municipal, de atributos mínimos de descloc, nome, ativado, observações, imagem, tipo sistema medição vazão, manancial, barragem, tipo ETA, tipo medição, tratamento lodo, tipo tratamento lodo;	x			
Deverá disponibilizar camada de barragem em ponto, nome barragem, sistema instalado, capacidade, volume máximo, desloc, imagem, de atributos mínimos de nome barragem, sistema instalado, capacidade, volume máximo, desloc, observações, imagem;	x			
Deverá disponibilizar camada de EP em ponto, localização das EPs existentes no sistema de abastecimento operado, de atributos mínimos de nome, data instalação, desloc, imagem, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de conexão em ponto, localização das conexões instaladas na rede de distribuição, como cruzeta, reduções, luva, curva, te, e outras, de atributos mínimos de data instalação, tipo conexão, desloc, material, ipo pavimento, diâmetro de entrada, diâmetro de saída, profundidade, observações, angulo;	x			
Deverá disponibilizar camada de DMC em polígonos, polígono que delimita a área dos distritos de medição e controle	x			

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

demarcados no sistema, de atributos mínimos de nome dmc. pressão mínima, pressão média, pressão máxima, observações;				
Deverá disponibilizar camada de válvulas em ponto, localização das válvulas instaladas na rede de distribuição, como vrp, válvulas de bloqueio, válvula de alívio e outras, de atributos mínimos de deloc, tipo válvula, diâmetro, operável, profundidade, tipo pavimento, acionamento, descarga, posição atual, status válvula, função válvula, condição operação, acesso válvula, condição acesso, observações, imagem.;		X		
Deverá disponibilizar camada de hidrante em ponto, localização dos hidrantes instalados na rede de distribuição, de atributos mínimos de desloc, tipo hidrante, operável, vazão, tipo pavimento, imagem, observações;		X		
Deverá disponibilizar camada de emenda em ponto, pontos da localização das peças de emenda / conexão da rede, cruzetas, tês, curvas e outros, de atributos mínimos de tipo emenda, desloc, diâmetro nominal, diâmetro entrada, diâmetro saída, aterial, tipo pavimento, profundidade, observações;	X			
Deverá disponibilizar camada de captação em ponto, localização das captações, de atributos mínimos de tipo ponto, nome ponto, situação pontos, nível mínimo, nível máximo, descloc, tipo captação, imagem, observações;	X			
Deverá disponibilizar camada de amostragem em ponto, localização dos pontos de amostragem de água, de atributos mínimos de nome, endereço, observações;	X			
Deverá disponibilizar camada de descarga em ponto, localização dos pontos de descarga, de atributos mínimos de desloc, observações;	X			
Deverá disponibilizar camada de macro medidores em pontos, ponto de localização dos macros medidores instalados na rede de distribuição, de atributos mínimos de local instalação, status, tipo macro medidor, marca, diâmetro, imagem;	X			
Deverá disponibilizar camada de poços em pontos, ponto de localização dos poços de abastecimento existentes no sistema de abastecimento, de atributos mínimos de nome poco, profundidade de bomba, situação operação, cota poco, profundidade, descloc, observações, imagem;	X			
Deverá disponibilizar camada de distribuição em polígono, polígono que delimita a área do sistema de distribuição, de atributos mínimos de nome setor, observações;	X			
Deverá disponibilizar camada de operacional em polígono, polígono que delimita a área do sistema operacional, de atributos mínimos de nome sistema operacional, descrição;	X			
Deverá disponibilizar camada de operacional em polígono, polígono que delimita a área da zona operacional, de atributos mínimos de nome zona, observações;	X			
Deverá disponibilizar camada de rede em linha, linha indicativa do traçado da rede coletora de esgoto operada no município, de atributos mínimos de material, diâmetro, revestimento, material revestimento, tipo agua, declividade, tipo rede esgoto, cota jusante, cota montante, tipo montante, tipo jusante, extensão real, localização rede, observações, ponto inspeção jusante, ponto inspeção montante, assentamento;		X		

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Deverá disponibilizar camada de ponto de inspeção em ponto, localização das caixas inspeção tubular e poços de visita instalados na rede e operados no município, de atributos mínimos de tipo acesso, tipo ponto, localização, tipo pavimento, condição operação, condição acesso, cota nível, cota fundo, observações, cota tampão;	x			
Deverá disponibilizar camada de cliente em ponto, ponto que identifica o cliente da rede de esgoto, materializado através das caixas de esgoto instaladas no passeio, de atributos mínimos de descloc, diâmetro, cota tampa, cota fundo, profundidade, tipo pavimento, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de emenda em ponto, localização das emendas na rede de esgotos – nós de ligação, de atributos mínimos de tipo emenda, descloc, material, diâmetro entrada, diâmetro saída, profundidade, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de acesso em ponto, localização dos equipamentos utilizados com a finalidade de evitar ou pelo menos minimizar entupimentos nos pontos singulares das tubulações, de atributos mínimos de nome acessório, tipo acessório, subtipo acessório, localização, cota nível, cota fundo, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de estrutura em ponto, localização das estruturas do município em representação pontual, de atributos mínimos de desloc, nome, tipo estrutura, observações, tipo pavimento, imagem;	x			
Deverá disponibilizar camada de bomba em ponto, localização dos equipamentos de bombeamento de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de tipo estrutura bomba, descloc, nome, data operação, tipo bomba, diâmetro entrada, diâmetro saída, vazão nominal, pressão nominal, nível mínimo, nível médio, nível máximo, cota nível, imagem, conjunto elevatórios, automatização, Alt monométrica bomba, qtd bombas total, qtd bombas reserva k, qtd bombas simultâneas, tipo sistema medição vazo, data aferição, vazão operação 1, vazão operação 2, observações;		x		
Deverá disponibilizar camada de ETE em ponto, localização das estações de tratamento de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de descloc, nome, observações, capacidade, tipo tratamento, classe tratamento, tratamento lodo, tipo tratamento lodo, imagem;		x		
Deverá disponibilizar camada de área em polígono, contorno poligonal das áreas/lotes ocupadas por estruturas e imóveis e visíveis nas imagens, de atributos mínimos de descloc, nome, tipo estrutura, observações, área, tipo área, imagem;	x			
Deverá disponibilizar camada de extravasores em ponto, localização dos extravasores existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de material, diâmetro;	x			
Deverá disponibilizar camada de válvulas em pontos, localização das válvulas do sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de desc local, diâmetro, tipo válvula sistema, operável, posição atual;	x			
Deverá disponibilizar camada de bacias em polígonos, polígono das bacias de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado, de	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

atributos mínimos de nome bacia, descrição;				
Deverá disponibilizar camada de sub-bacias em polígono, polígono das sub-bacias de esgoto existentes no sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de nome sub-bacia, descrição;	x			
Deverá disponibilizar camada de ramal em linha, consiste da tubulação que conecta a caixa de calçada até a rede coletora, de atributos mínimos de material, cecloc, diâmetro, observações;	x			
Deverá disponibilizar camada de lançamentos em ponto, localização dos lançamentos de esgoto tratado do sistema de esgotamento sanitário operado no município, de atributos mínimos de tipo lançamento, descloc, diâmetro, observações.	x			
CONTROLE DE ACESSO DE USUÁRIOS				
Gerenciador do sistema no ambiente Web para a gestão de usuários e perfis;		x		
Configuração do sistema para acesso seletivo aos dados através de usuário administrador;		x		
Permitir atribuir a um usuário do sistema ser administrador dando acesso total a eventos, atributos e menus;		x		
Deverá possuir recurso de criação de usuário não administrador, com atribuição de senha e perfil de controle parametrizável;		x		
Deverá possuir funcionalidade de parametrização de acesso conforme perfil de usuário, com controle seletivo de acesso a módulos e funcionalidades		x		
CARACTERÍSTICAS GERAIS WEB SIG				
O sistema de informação geográfica deverá funcionar em ambiente WEB e ter suporte aos principais navegadores de internet atualmente disponíveis, no mínimo, Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome, sem a necessidade de plugins adicionais;		x		
O sistema deverá garantir a segurança das informações trafegadas, sendo obrigatória a implementação de protocolo SSL/TLS para a criptografia dos dados em trânsito;		x		
Deverá possuir controles de visualização automática (por nível de proximidade) dos componentes cartográficos do mapa;	x			
Deverá permitir personalização, quanto a cor e espessura das linhas dos pontos, linhas e polígonos, conforme visualização das camadas;	x			
Deverá permitir ao usuário a realização de medições de distâncias entre dois ou mais pontos, como também, medições da área diretamente no mapa;		x		
Deverá permitir visualizar as cotas e o perfil do terreno (altimetria);		x		
Deverá permitir navegar, selecionar e identificar no mapa a parcela referente ao imóvel, visualizando todas as informações autorizadas pelo Município, referente a parcela e suas unidades imobiliárias;	x			
Deverá permitir a impressão de croqui de localização do imóvel previamente selecionado;		x		
Deverá permitir a pesquisa e localização dos elementos geográficos que possuam dados (CEP, logradouro, lote, bairro etc.), através de uma barra geral de pesquisa;		x		



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Deverá permitir acompanhamento, por identificação gráfica, do status das atividades exercidas quanto ao cadastramento imobiliário;	x			
Deverá ter recurso de gerência de camadas raster a serem utilizados no SIGWEB, listando minimamente o sistema de coordenadas e nome;	x			
Deverá permitir a inserção de camada raster a serem utilizados no SIGWEB;		x		
Deverá permitir a exclusão de camada raster a serem utilizados no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a exportação de camada raster a serem utilizados no SIGWEB;		x		
Deverá possibilitar parametrizar se a camada raster, estará disponível ou não, no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a personalização do nome da camada raster a ser exibido no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a parametrização, de camada raster, quanto a de disponibilidade de acesso em sistema SIGWEB ou Aplicativo;	x			
Deverá ter recurso de gerência de camadas vetoriais a serem utilizados no SIGWEB, listando minimamente o sistema de coordenadas, tipo de geometria e nome;	x			
Deverá permitir a inserção de camadas vetoriais a serem utilizadas no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a exclusão de camada vetoriais a serem utilizados no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a exportação de camadas vetoriais, estará disponível ou não, no SIGWEB;		x		
Deverá permitir a personalização do nome da camada vetorial a ser exibido no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a parametrização, de camada vetorial, quanto a de disponibilidade de acesso em sistema SIGWEB ou Aplicativo;	x			
Deverá permitir a personalização do nome individual dos atributos da camada a ser exibida no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a parametrização de disponibilidade ou não dos atributos individuais da camada vetorial à ser exibida no SIGWEB;	x			
Deverá permitir a parametrização de se a camada estará ativa/exibida ao carregar o SIGWEB;	x			
Deverá possibilitar definir o estilo gráfico de exibição da camada no SIGWEB;	x			
Deverá possibilitar a criação e edição de estilos gráfico personalizados, de camadas vetoriais nos formatos CSS, SLD e YSLD;	x			
Deverá possibilitar a criação de grupos temáticos de camadas, agrupando camadas vetoriais sobre mesmo tema;	x			
Deverá possibilitar o agrupamento das camadas vetoriais em categorias temáticas, minimamente, em: Meio Ambiente, Imobiliário Urbano, Pontos de Interesse, Saneamento, Drenagem, Obras de Arte, Arborização, Infraestrutura Elétrica e Equipamento Público		x		
Deverá possibilitar habilitar ou desabilitar exibição destes agrupamentos temáticos no SIGWEB;		x		
As funcionalidades de edição cartográfica devem ser em ambiente WEB,		x		



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

sem a necessidade de sistemas de apoio como software para inserir, editar ou remover geometrias de diferentes entidades dentro do SIGWEB;				
Deverá possuir funcionalidade de exibição, em sistema WEB, de dados LiDAR tridimensional colorizados;		x		
Deverá possibilitar a navegação tridimensional nos três eixos espaciais;		x		
Deverá permitir a personalização do background da visualização tridimensional, possibilitando a escolha, minimamente, entre, cores sólidas e gradientes;		x		
Deverá permitir a configuração e ajuste da densidade de pontos (Point Size) para otimizar a visualização conforme a necessidade do usuário;		x		
Deverá oferecer ferramentas de medição de distância, área e volume diretamente na visualização tridimensional;		x		
Deverá permitir a alternância entre os modos de câmera perspectiva e ortográfica para a visualização tridimensional dos dados LiDAR.		x		
CADASTRO DO USUÁRIO PARA ACESSO AO APLICATIVO MOBILE DE SERVIÇOS SIG				
Deverá possibilitar que o usuário realize o pré-cadastro de dados pessoais e sensíveis por meio de página WEB segura;		x		
Deverá possibilitar o acesso à página WEB por meio de navegador desktop e navegador mobile;		x		
Deverá haver parametrização sistêmica que permita que a coleta de dados seja mínima (dados básicos) ou estendida (dados complementares);		x		
Deverá permitir a personalização da página com o banner e/ou logo da cidade;		x		
Deverá solicitar, primeiramente, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) para pré-cadastro do usuário;		x		
Deverá validar se o CPF é válido, por meio de algoritmo de validação de dígito verificador;		x		
Deverá validar situação cadastral do CPF, por meio de consulta na base da Receita Federal;		x		
Caso o pré-cadastro já tenha sido realizado anteriormente, deverá informar a situação do cadastro;		x		
Caso o pré-cadastro não tenha sido realizado anteriormente, deverá solicitar os dados para o pré-cadastro;		x		
Deverá solicitar 'e-mail' e/ou 'número de celular' para confirmação de contato informado;		x		
Deverá fazer confirmação de contato, por meio de envio de código único de validação por SMS, e-mail e Whatsapp;		x		
Deverá solicitar os dados mínimos e obrigatórios para o pré-cadastro: 'CPF', 'Número de celular', 'Nome civil', 'Data de nascimento', 'E-mail', 'Endereço domiciliar' e imagem de 'Foto de perfil';		x		
Deverá possibilitar inserir 'Nome civil' acrescido de 'Nome afetivo' (Lei Estadual SP 16.785 de 03/07/2018);		x		
Deverá possibilitar inserir 'Nome civil' acrescido de 'Nome social' (Decreto 8.727 de 08/04/2016);		x		
Deverá solicitar preenchimento de 'Endereço domiciliar', contendo: 'Código de Endereçamento Postal (CEP)', 'Logradouro', 'Numero', 'Complemento' e 'Bairro';		x		



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Deverá preencher automaticamente o 'Endereço domiciliar' conforme o CEP preenchido;		x		
Deverá possibilitar ajuste manual de geolocalização do domicílio em mapa;	x			
Caso pré-cadastro parametrizado com estendido, a coleta de dados deverá ser a mesma da mínima, acrescida de: 'Nome da mãe', 'Estado civil', 'Sexo', 'Escolaridade', 'Profissão', 'Nacionalidade', 'Naturalidade'.	x			
Caso pré-cadastro parametrizado com estendido, deverá ser coletada imagem de comprovante de 'Endereço domiciliar'	x			
Caso pré-cadastro parametrizado como estendido, deverá ser coletada imagem de documento: 'Carteira Nacional de Habilitação (CNH)', 'Registro Geral (RG)', 'Carteira de Identidade Nacional (CIN)' e/ou 'Certidão de Nascimento' para validação do cadastro	x			
Caso o comprovante de 'Endereço domiciliar' não esteja em nome do usuário, deverá permitir informar o vínculo com o titular do comprovante	x			
Deverá possibilitar a coleta de imagens por meio de câmera do dispositivo	x			
Deverá possibilitar a coleta de imagens por meio upload de arquivo do dispositivo		x		
Deverá realizar o cadastro de senha segura para posterior utilização em acesso em aplicação		x		
Deverá possuir área para realização de reset de senha, fazendo confirmação por 'CPF' juntamente com 'número de celular' e/ou 'e-mail'		x		
CARACTERÍSTICAS GERAIS APLICATIVO MOBILE SIG				
Deverá possuir aplicativo para liberação de serviços SIG, sendo a aplicação base desenvolvida para dispositivos móveis; Deverá apresentar aplicativo a ser disponibilizado para as plataformas Android e iOS, disponibilizando a aplicação nas lojas oficiais 'Google Play' e 'Apple Store';	x			
Deverá possuir link de acesso ao suporte ao usuário, que será realizado por WhatsApp ou outro meio de chat instantâneo	x			
Deverá possuir sistema de gerência de usuário separada dos usuários do painel de gestão WEBSIG;	x			
Deverá possuir serviço digital de download de arquivos em diversos assuntos via aplicativo. Minimamente nas extensões PDF, JPG, PNG e ZIP;		x		
Deverá possibilitar download de arquivos pré-definidos. Minimamente sobre os seguintes temas: "Planta do município", "Setores", "Zoneamento - Uso de Solo", "Plano Diretor", "Plano Diretor" e "Saneamento";	x			
Deverá possibilitar download de arquivos de legislação pré-definidos. Minimamente sobre os seguintes temas: "Plano Diretor" e "Uso de Solo";	x			
Deverá possibilitar o recebimento de notificações 'push notification' ao usuário do aplicativo;	x			
Deverá possibilitar que o usuário decida se vai receber ou não notificações;		x		
Deverá possibilitar visualizar cartão digital, de identificação do cidadão, com a identidade visual do município	x			
O cartão digital deverá ter em seu layout: 'Foto de perfil', 'CPF', 'Nome Completo' e 'Data de nascimento'	x			
Deverá possuir serviços digitais destinados aos eventos cadastrados do município via aplicativo	x			
Deverá possibilitar visualizar os eventos programados para ocorrer no	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

município				
Deverá possibilitar visualizar os eventos já ocorridos no município	x			
Deverá possibilitar visualizar informações do evento, tais como: 'Data do evento', 'Hora do evento', 'Informações do evento' e 'Endereço do evento'	x			
Deverá possibilitar avaliação positiva sobre o evento	x			
Deverá possibilitar avaliação negativa sobre o evento		x		
Deverá possibilitar demonstrar pretensão em presença no evento	x			
Deverá possibilitar inserir comentários e visualizar os comentários já realizados	x			
Deverá possibilitar visualizar o endereço em mapa georreferenciado	x			
Deverá possibilitar visualizar as respostas ao comentário realizado	x			
Deverá possuir serviços digitais destinados às campanhas de utilidade pública via aplicativo	x			
Deverá possibilitar gerenciar as campanhas já recebidas por lista em ordem decrescente de data		x		
Deverá possuir serviços digitais destinados ao turismo via aplicativo	x			
Deverá possibilitar visualizar pontos turísticos do município cadastrados	x			
Deverá possibilitar visualizar informações do ponto turístico, tais como: 'Nome', 'Descrição', 'Localização', e 'Links'	x			
Deverá possibilitar visualizar a localização por meio de mapa georreferenciado	x			
Deverá possibilitar visualizar imagens cadastradas de pontos turísticos	x			
Deverá possuir serviço digital de acesso aos mapas municipais via aplicativo	x			
Deverá possibilitar o download de mapas da 'Planta' do município	x			
Deverá possibilitar o download de mapas de 'Setores' do município	x			
Deverá possibilitar o download de mapas de 'Zoneamento' do município	x			
Deverá possibilitar acessar a legislação vigente sobre os mapas (Plano diretor)		x		
Deverá possuir serviços digitais destinados a solicitações de serviços via aplicativo	x			
Deverá possibilitar solicitação serviços públicos (Protocolo) cadastrados e liberados para aplicativo	x			
Deverá possibilitar solicitação serviços de ouvidoria mínimos, tais como: 'Elogio', 'Sugestão' e 'Reclamação'	x			
Deverá possibilitar acompanhar solicitações de serviço (Protocolo) vinculadas ao 'CPF' do cidadão	x			
Deverá possibilitar acompanhar solicitações de ouvidoria vinculadas ao 'CPF' do cidadão	x			
Deverá possibilitar visualizar informações da solicitação, tais como: 'Status', 'Data' e 'Descrição'	x			
Deverá possibilitar visualizar informações de ouvidoria, tais como: 'Status', 'Data' e 'Descrição'	x			
Deverá possibilitar encontrar serviços com base agrupadas e subgrupadas	x			
Deverá possibilitar a coleta de imagens por meio de câmera do dispositivo	x			
Deverá possibilitar a coleta de imagens por meio upload de arquivo do dispositivo	x			
Deverá possibilitar visualizar as instruções de solicitação e carta de serviços	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

cadastrada				
Deverá possuir serviços digitais destinados à saúde via aplicativo	x			
Deverá possibilitar visualizar o cartão SUS do cidadão com os: 'Número', 'Nome', 'Data de nascimento' e 'Sexo'	x			
Deverá possibilitar o acompanhamento do status das consultas agendadas	x			
Deverá possibilitar visualizar o histórico das consultas passadas	x			
Deverá possibilitar que o cidadão realize agendamento de consulta médica conforme disponibilidade	x			
Deverá possibilitar o cancelamento de um agendamento de consulta em data anterior a consulta	x			
Deverá possibilitar visualizar o histórico de atendimentos	x			
Deverá possibilitar visualizar os horários das consultas online da UPA		x		
Deverá possibilitar visualizar as informações registradas do último atendimento, tais como: 'Pressão máxima/mínima', 'Peso', 'Altura', 'IMC', 'Glicemia capilar', 'Se é alérgico'	x			
Deverá possibilitar visualizar as solicitações de exames médicos	x			
Deverá possibilitar a busca de medicamentos no estoque	x			
Deverá possibilitar visualizar disponibilidade do medicamento no estoque das farmácias	x			
Deverá possibilitar visualizar histórico de retirada de medicamentos vinculada ao CPF do cidadão	x			
Deverá possibilitar ver os dados cadastrados no sistema de saúde, tais como: 'Nome', 'Unidade vinculada', 'Número CNS', 'Telefone', 'Celular' e 'Endereço domiciliar'		x		
Deverá possibilitar atualizar o 'Endereço domiciliar'		x		
Deverá possibilitar visualizar as informações de vacinas pendentes, conforme registro em sistema	x			
Deverá possibilitar visualizar histórico de vacinas tomadas, conforme registro em sistema	x			
Deverá possuir serviços digitais destinados à educação via aplicativo	x			
Deverá possibilitar que o aluno possa acessar suas informações escolares	x			
Deverá possibilitar que responsável possa acessar informações escolares de um ou mais alunos vinculados	x			
Deverá possibilitar visualizar 'Notas' das disciplinas de um aluno vinculado	x			
Deverá possibilitar visualizar quantidade e percentual de 'Faltas' das disciplinas de um aluno vinculado	x			
Deverá possibilitar visualizar o desempenho escolar, dado por notas e faltas, pelos parâmetros: 'Ano letivo' e 'Bimestre'	x			
Deverá possibilitar visualizar o nome do professor responsável pela disciplina	x			
Deverá possibilitar o download do boletim escolar do aluno vinculado		x		
Deverá possibilitar o download do histórico escolar do aluno vinculado		x		
Deverá possibilitar que o cardápio tenha informações de merenda diária, semana e mensal	x			
Deverá possibilitar que o cardápio tenha informações, como: 'Ingrediente', 'Calorias' e 'Nutricionista responsável'		x		
Deverá possibilitar que o aluno ou responsável, faça solicitação de		x		



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

transporte escolar				
Deverá possibilitar, a cada solicitação de transporte, informar as informações: 'Nome completo', 'Registro de matrícula (RA)', 'Data de nascimento' e 'Escola onde estuda' do aluno		x		
Deverá possibilitar informar o endereço domiciliar à solicitação de transporte		x		
Deverá possibilitar que seja anexado comprovante de endereço à solicitação de transporte		x		
Deverá possibilitar que o aluno ou responsável possa acompanhar as solicitações registradas		x		
Deverá possibilitar que o aluno ou responsável, faça solicitação de transferência de escola		x		
FUNCIONALIDADES EM GIS – SISTEMA DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS				
Deverá ter recurso de gerência de usuário, que permita ou restrinja o acesso ao GIS	x			
Deverá ter recurso de gerência de camadas georreferenciadas	x			
Deverá ter recurso de visualização das camadas georreferenciadas	x			
Deverá possibilitar inserção de camada vetorial via painel administrativo	x			
Deverá possibilitar exclusão de camada vetorial via painel administrativo	x			
Deverá possibilitar exportar camada vetorial via painel administrativo		x		
Deverá possibilitar listar, minimamente, as camadas vetoriais, classificando-as com: nome, tipo de geometria e Sistema de Referência de Coordenadas (SRC)	x			
Deverá possibilitar a personalização visual, individual, das camadas vetoriais	x			
Deverá possibilitar, minimamente, agrupamento das camadas vetoriais por temas: imobiliário, saúde, educação, meio ambiente e equipamento público	x			
Deverá possibilitar a exibição ou inibição individual dos atributos conferidos as feições no recurso de visualização de camadas	x			
Deverá possibilitar inserção de camada raster via painel administrativo	x			
Deverá possibilitar exclusão de camadas raster via painel administrativo		x		
Deverá possibilitar exportar camadas raster via painel administrativo		x		
Deverá possibilitar listar, minimamente, as camadas raster, classificando-as com: nome e Sistema de Referência de Coordenadas (SRC)	x			
Deverá possibilitar, no recurso de visualização de camadas, identificar escala do mapa	x			
Deverá possuir, no recurso de visualização de camadas, ferramenta de tracejamento de pontos, polígonos, linhas e círculos	x			
Deverá possibilitar, no recurso de visualização de camadas, identificar comprimento, área e perímetro dos tracejamentos realizados		x		
Deverá possibilitar imprimir áreas do mapa		x		
COMUNICAÇÃO SIG				
Deverá possibilitar criação e gerenciamento de campanhas de comunicação à população;	x			
Deverá possibilitar realização de campanhas únicas, agendas ou recorrentes;	x			
Deverá possibilitar criação de mailing de público-alvo tendo como base de dados a população cadastrada;	x			
Deverá possibilitar refinar o mailing, minimamente sobre os critérios: 'Faixa	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

etária', 'Bairro' e 'Sexo'				
Deverá possibilitar o uso dos critérios, citados acima, isoladamente ou concomitantemente	x			
Deverá informar a quantidade de cidadãos atingidos pela campanha conforme os critérios informados	x			
Deverá possibilitar a criação de campanha que tenha o mailing de público-alvo definida por base externa de dado, devendo possibilitar a importação de arquivo 'Comma-Separated Values' (CSV)	x			
Deverá possibilitar incrementar mailing pela inserção manual de cidadãos cadastrados ou contatos de auditoria da campanha	x			
Deverá possibilitar o envio de comunicação por: 'E-mail', 'SMS', 'WhatsApp' e/ou 'Push Notification no aplicativo'	x			
Deverá possibilitar cadastrar notificações por e-mail, configurando a mensagem, personalizando com o nome do cidadão destinatário, bem como deverá possibilitar formatação de texto, inclusão de imagens, links e anexo de arquivos no formato PDF, PNG ou JPEG;	x			
Deverá possibilitar cadastrar notificações por Push Notification, configurando a mensagem, personalizando com o nome do cidadão destinatário, incluindo título, possibilitando formatação de texto, inclusão de imagens e links na mensagem para exibição no aplicativo;	x			
Deverá possibilitar cadastrar notificações por SMS configurando a mensagem e personalizando com o nome do cidadão destinatário;	x			
Deverá possibilitar acompanhar a quantidade de caracteres da mensagem para evitar envio de SMS duplo;	x			
Deverá possibilitar gerar relatório PDF com dados dos destinatários que foram alcançados pela campanha;	x			
Deverá possibilitar visualizar o total de créditos SMS utilizados na campanha	x			
Deverá possibilitar visualizar a quantidade de créditos SMS disponíveis para campanhas;	x			
Deverá possibilitar visualizar o horário de envio de cada campanha	x			
Deverá possibilitar visualizar e gerenciar informações das quantidades de mensagens WhatsApp, SMS, de e-mail, e de notificações de aplicativo para celulares (Push Notification) que estão programadas para serem enviadas e que já foram enviadas;	x			
Deverá reportar da eventual ocorrência de erro no envio da campanha programada		x		
Deverá possibilitar cadastro e gerenciamento de pesquisar e/ou enquetes sobre os serviços públicos prestados		x		
Deverá possibilitar buscar pesquisar e/ou enquetes já realizadas		x		
Deverá possibilitar o cadastro de pesquisa e/ou enquetes com no mínimo as informações: 'Nome', 'Categoria', 'Serviço' e 'Objetivo'		x		
Deverá possibilitar o cadastro de 'Perguntas' e 'Respostas', de: 'Perguntas de resposta única (RU)', 'Múltipla escolha' e 'Dicotômica'		x		
Deverá possibilitar o cadastro de 'Perguntas' e 'Respostas', de: 'Matriz' e 'Ranking'		x		
Deverá possibilitar o cadastro de 'Perguntas' e 'Respostas', de 'Respostas abertas'		x		



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Deverá possibilitar a sinalização de que 'Perguntas' e 'Respostas' é 'Obrigatório' ou 'Opcional'		x		
Deverá possibilitar criação de mailing para a pesquisa e/ou enquete, tendo como base de dados a população cadastrada		x		
Deverá possibilitar refinar o mailing, minimamente sobre os critérios: 'Faixa etária', 'Bairro de domicílio', 'E escolaridade', 'Sexo', 'Estado civil', 'Profissão', 'Cor/Raça', 'Serviço Utilizado', 'Data de solicitação de serviço' e/ou 'Data de finalização do serviço'		x		
Deverá possibilitar o uso dos critérios, citados acima, isoladamente ou concomitantemente		x		
Deverá informar a quantidade de cidadãos atingidos pela pesquisa e/ou enquete conforme os critérios informados		x		
Deverá possibilitar a criação de pesquisa e/ou enquete que tenha o mailing de público-alvo definida por base externa de dado, devendo possibilitar a importação de arquivo 'Comma-Separated Values' (CSV)		x		
Deverá possibilitar que a pesquisa e/ou enquete seja pulada, informado os motivos de não participação		x		
Deverá possibilitar a contabilização do tempo despendido na pesquisa e/ou enquete		x		
Deverá permitir a inclusão de perguntas com as possíveis respostas, sendo que as respostas serão consideradas respostas default		x		
Deverá possibilitar a criação de relatórios analíticos e sintéticos das pesquisa e/ou enquetes realizados		x		
Deverá possibilitar geração em PDF de relatórios, assim como sua impressão do relatório		x		
Deverá possibilitar catalogar e gerenciamento de notícias de interesse público e relacionadas ao município	x			
Deverá possibilitar buscar por notícias, minimamente, pelos seguintes parâmetros: 'Assunto', 'Meio de comunicação', 'Data da Publicação', 'Impacto' e 'Título'	x			
Deverá possibilitar catalogadas as seguintes informações da notícia: 'Data', 'Mídia', 'Assunto', 'Resumo', 'Links externo' e 'Anexos com a notícia'	x			
Deverá possibilitar a inserção de anexos nos formatos de áudio, vídeo e imagem	x			
Deverá possibilitar a inserção de anexos no formato 'Portable Document Format (PDF)'	x			
Deverá possibilitar o posterior download dos arquivos anexados a notícia	x			
Deverá possibilitar classificar por impacto da notícia na gestão pública	x			
Deverá possibilitar a edição e exclusão de notícias já catalogadas	x			
Deverá possibilitar o vínculo da notícia com bairros do município		x		
Deverá possuir tela com as últimas notícias catalogadas, com as informações: 'Nome do veículo', 'Data de publicação' e 'Resumo'		x		
Deverá possibilitar cadastro e gerenciamento de eventos, de visualização no sistema e no aplicativo do cidadão	x			
Deverá possibilitar cadastrar evento contendo minimamente: 'Título do evento', 'Data de início', 'Data de término', 'Descrição do evento' e 'Setor responsável'	x			

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

Deverá possibilitar que a descrição do evento permita minimamente: alterar tamanho da fonte, negrito, itálico, alinhamento do texto, inserção de imagem e inserção de links	x			
Deverá possibilitar definir o local em mapa georreferenciado	x			
Deverá possibilitar interagir com os usuários por meio de respostas aos comentários ou comentários avulsos no evento	x			
Deverá possibilitar registro da quantidade de pessoas que se manifestando positivamente na agenda do evento	x			
Deverá possibilitar registro da quantidade de pessoas que se manifestando negativamente na agenda do evento		x		
Deverá possibilitar visualizar as pessoas com pretensão de presença no evento	x			
Deverá possibilitar gerenciar os interessados por gráfico de sexo e idade e por listagem com nome dos interessados	x			
Deverá possibilitar gerenciar comentários feitos por usuários	x			
Deverá possibilitar cadastro e gerenciamento de múltiplos pontos turísticos do município	x			
Deverá possibilitar cadastrar pontos turísticos contendo minimamente: 'Nome do local', 'Links externos', 'Descrição', 'Endereço' e 'Fotos do ponto turístico'		x		
Deverá possibilitar o ajuste manual de geolocalização do ponto turístico em mapa		x		
Deverá possibilitar o cadastro de múltiplas fotos do local turístico com possibilidade de redimensionamento da imagem no momento do upload		x		
GESTÃO DE BASE DE DADOS CADASTRO MULTIFINALITÁRIO				
Deverá possibilitar que o cidadão realize o pré-cadastro de dados pessoais e sensíveis por meio presencial em ponto de atendimento	x			
Deverá possibilitar busca por cidadãos pré-cadastrados e cadastrado	x			
Deverá possibilitar buscar o cadastro, minimamente, pelos seguintes parâmetros: 'CPF', 'Nome', 'Data de Nascimento' e 'Nome da mãe'	x			
Deverá possibilitar criar cadastros sendo informado minimamente: 'CPF', 'Nome civil', 'Data de nascimento', 'e-mail', 'Numero de celular', 'Endereço domiciliar' e imagem de 'Foto de perfil'	x			
Deverá validar se o CPF é válido, por meio de algoritmo de validação de dígito verificador	x			
Deverá validar situação cadastral do CPF, por meio de consulta na base da Receita Federal		x		
Deverá possibilitar inserir 'Nome civil' acrescido de 'Nome afetivo' (Lei Estadual SP 16.785 de 03/07/2018)	x			
Deverá possibilitar inserir 'Nome civil' acrescido de 'Nome social' (Decreto 8.727 de 08/04/2016)	x			
Deverá possibilitar inserir o 'Endereço domiciliar', contendo: 'CEP', 'Logradouro', 'Numero', 'Complemento' e 'Bairro'	x			
Deverá preencher automaticamente o 'Endereço domiciliar' conforme o CEP preenchido		x		
Deverá possibilitar ajuste manual de geolocalização do domicílio em mapa		x		
Deverá possibilitar o cadastro dos dados estendidos: 'Nome da mãe',		x		



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

'Estado civil', 'Sexo', 'Escolaridade', 'Profissão', 'Nacionalidade', 'Naturalidade', 'Religião' e 'Se é responsável familiar'				
Deverá possibilitar inserir a imagem de comprovante de 'Endereço domiciliar'		x		
Deverá possibilitar inserir imagem de documento com foto: 'Carteira Nacional de Habilitação (CNH)' e/ou 'Registro Geral (RG)' para validação de cadastro	x			
Deverá possibilitar inserir informação e imagem de outros documentos: 'Certidão de Nascimento', 'Certidão de Casamento', 'CNH', 'RG', 'CIN', 'Título de Eleitor', 'Cartão SUS', 'Carteira de Trabalho', 'PIS' e 'Reservista'		x		
Deverá possibilitar inserir imagem de qualquer outro documento não listado anteriormente		x		
Deverá possibilitar inserir as imagens por meio de câmera do dispositivo	x			
Deverá possibilitar inserir as imagens por meio upload de arquivo do dispositivo	x			
Deverá possibilitar marcar/identificar cidadãos com deficiência física/intelectual	x			
Deverá possibilitar marcar/identificar cidadãos considerados 'Idoso 60+'	x			
Deverá possibilitar marcar/identificar a origem do pré-cadastro, identificando se foi feito 'Pessoalmente', 'Online' ou 'Importado'	x			
Deverá possibilitar inserir dados biométricos (digitais) dos cidadãos, sendo identificado individualmente os dedos digitalizados	x			
Caso o comprovante de 'Endereço domiciliar' não esteja em nome do cadastrante, deverá permitir informar o vínculo com o titular do comprovante	x			
Deverá possibilitar o cadastro de múltiplos cidadãos no mesmo endereço, gerando assim relação familiar ou de convivência, devendo haver possibilidade registro desta relação	x			
Deverá possibilitar o cadastro de informações socioeconômicas do munícipe, sendo elas: 'Exerce atividade remunerada', 'Local de trabalho', 'Cargo', 'Classificação econômica', 'Renda familiar' e 'Se recebe Bolsa Família'		x		
Deverá possibilitar cadastrar informações de atividades econômicas, sendo elas: 'Inscrição municipal', 'Situação cadastral', 'Tipo de pessoa', 'Nome / razão social', 'Nome fantasia', 'CPF / CNPJ', 'Tipo de atividade', 'Natureza jurídica', 'Inscrição estadual', 'Endereço de atividade' e 'Sócios';		x		
Deverá possibilitar cadastrar informações educacionais do munícipe, sendo elas: 'Número do Registro Acadêmico (RA)', 'Escola', 'Classe', 'Curso', 'Série'		x		
Deverá possibilitar cadastrar informações da saúde do cidadão e do histórico de saúde para complemento da ficha de cadastro individual da Atenção primária;		x		
Deverá possibilitar visualizar o histórico de alteração da ficha do cidadão, contendo: 'Data', 'Variável', 'De/Para' e 'Usuário'		x		
Deverá possibilitar visualizar o histórico de visualização da ficha do cidadão, contendo: 'Data' e 'Usuário'		x		
Deverá possibilitar que seja realizado o cadastro imobiliário do munícipe	x			
Deverá possibilitar busca por cadastro imobiliário	x			
Deverá possibilitar buscar o cadastro, minimamente, pelos seguintes	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

parâmetros: 'Código Setor/Quadra/Lote (SQL)', 'Nome do proprietário', 'Nome do coproprietário' e 'CPF ou CNPJ'				
Deverá possibilitar no cadastro a diferenciação de 'Pessoa física' ou 'Pessoa Jurídica' para proprietários e coproprietários	x			
Deverá possibilitar inserir dados de identificação de propriedade, tais como: 'Nome', 'CPF ou CNPJ', 'Telefone fixo ou móvel', 'e-mail' e 'Endereço de entrega de IPTU'	x			
Deverá possibilitar inserir dados de endereço do imóvel, tais como: 'CEP', 'logradouro', 'Número' e 'Bairro'		x		
Deverá possibilitar inserir dados de identificação do imóvel, tais como: 'Número do cadastro', 'Setor', 'Quadra', 'Lote', 'Sublote', 'Utilização', 'Classificação', 'Tipo' e 'Rua Testada'		x		
Deverá possibilitar inserir dados da construção, tais como: 'Estrutura', 'Vedação', 'Cobertura', 'Conservação'	x			
Deverá possibilitar inserir dados da serviços públicos e terceiros prestados, tais como: 'Pavimentação', 'Rede de energia elétrica', 'Rede de Água', 'Esgoto', 'Coleta de Lixo', 'Limpeza publica', 'Telefone fixo' e 'Internet'	x			
Deverá possibilitar inserir dados da metragem do imóvel, tais como: 'Área do terreno', 'Área da construção', 'Valor venal terreno', 'Valor venal construção' e 'Testada'	x			
Deverá possibilitar que o pré-cadastro seja validado, garantindo uma base de dados verossímil		x		
Deverá possibilitar busca por pré-cadastrados pendentes de aprovação		x		
Deverá possibilitar buscar o pré-cadastro, minimamente, pelos seguintes parâmetros: 'Status', 'CPF', 'Nome', 'Data de Nascimento' e 'Nome da mãe'		x		
Deverá possuir tela de validação do pré-cadastro com dados mínimos, estendidos e imagens inseridas no pré-cadastro		x		
Deverá permitir identificação do status de validação do pré-cadastro, podendo identificar os cadastros deferidos, indeferidos e pendentes		x		
Deverá permitir o direcionamento da validação para outros setores, caso dados preenchidos sejam insatisfatórios ou incompletos		x		
Deverá permitir inserir justificativa para o status de validação do pré-cadastro	x			
Deverá possibilitar visualizar o histórico de alteração dos status do cadastro, contendo: 'Data', 'Status', 'Motivo', 'Observação' e 'Usuário'	x			
Deverá possibilitar envio automatizado de e-mail e/ou Short Message Service (SMS) para o cidadão, quando houver alteração de status de validação do cadastro, informando sobre ativação ou pendências	x			
Deverá possibilitar parametrizar texto do SMS conforme o status de validação	x			
Deverá possibilitar parametrizar o assunto e corpo do e-mail conforme o status de validação: deferimento, indeferimento ou redirecionamento do pré-cadastro	x			
Deverá possibilitar que o corpo do e-mail, com informações sobre status do pré-cadastro, permita minimamente: alterar tamanho da fonte, negrito, itálico, alinhamento do texto, inserção de imagem e inserção de links	x			
Deverá possibilitar a individualização do texto do e-mail e/ou SMS,	x			



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

permitindo o uso do nome do cidadão na mensagem				
Deverá possibilitar o envio de SMS duplo, permitindo assim, textos mais longos e específicos para o cidadão		x		
Deverá possuir contador de envio de SMS, permitindo o controle de envio por mês		x		
Deverá possibilitar gerenciamento de impressão, envio e entrega de cartões cidadão		x		
Deverá possibilitar a criação de arquivo de impressão do cartão cidadão com a identidade visual do município	x			
Deverá possibilitar gerenciamento do status dos cartões, sendo minimamente: 'Não emitido', 'Emitido', 'Enviado' e 'Entregue'		x		
Deverá possibilitar a busca de cartão por: 'Status', 'Nome' e/ou 'CPF'		x		
Deverá possibilitar pré visualizar a imagem do cartão antes da criação do arquivo de impressão	x			
Deverá possibilitar a impressão do cartão individualmente	x			
Deverá possibilitar a impressão do cartão em lote	x			
O cartão deverá ter em seu layout: 'Foto de perfil', 'CPF', 'Nome Completo' e 'Data de nascimento'	x			
Deverá possibilitar a criação de etiqueta com o endereço domiciliar do cidadão, para envio do cartão por correspondência	x			
Deverá possibilitar a impressão e gerencia de comprovante de entrega do cartão	x			
Deverá possibilitar envio automatizado de e-mail e/ou SMS para o cidadão, quando houver alteração de status de impressão do cartão, informando sobre sua impressão	x			
Deverá possibilitar parametrizar texto do SMS conforme o status da impressão		x		
Deverá possibilitar parametrizar o assunto e corpo do e-mail conforme o status da impressão do cartão: 'Emitido', 'Enviado' e 'Entregue'		x		
Deverá possibilitar que o corpo do e-mail, com informações sobre status de impressão, permita minimamente: alterar tamanho da fonte, negrito, itálico, alinhamento do texto, inserção de imagem e inserção de links		x		
Deverá possibilitar a individualização do texto do e-mail e/ou SMS, permitindo o uso do nome do cidadão na mensagem		x		
Deverá possibilitar o envio de SMS duplo, permitindo assim, textos mais longos e específicos para o cidadão		x		



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO III – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA FINANCEIRA

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana.*

Proponente: _____

Endereço: _____

Município/UF _____ Bairro: _____

Fone: (_____) _____ Fax (_____) _____

CNPJ (MF): _____

Inscrição Estadual: _____

e-mail: _____

Preço GLOBAL: R\$ _____

Preço GLOBAL por extenso: _____

Condições de pagamento após a realização dos serviços: _____ (_____) dias corridos;

Prazo para execução total dos serviços objeto da presente licitação: _____
(_____) meses;

Prazo de validade da proposta com prazo mínimo de 90 (noventa) dias corridos, a contar do dia de abertura das propostas;

Declaramos expressamente que nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos custos de fornecimento de materiais, mão de obra, manutenção e operação de equipamentos e veículos, encargos sociais

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

e trabalhistas, contribuições fiscais, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, domingos e feriados e quaisquer outras despesas diretas ou indiretas, constituindo-se, portanto, na única remuneração a ser pago pela Prefeitura pela execução dos serviços objeto da presente licitação;

Declaramos que nos comprometemos a executar os eventuais serviços não constantes do edital, mas inerentes à natureza dos serviços contratados;

Declaramos que utilizaremos os equipamentos e a equipe técnica e administrativa que forem necessárias para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos desde já a substituir ou aumentar a quantidade de equipamentos e de pessoal, desde que assim o exija a fiscalização da Prefeitura, para o cumprimento das obrigações assumidas;

Declaramos que na execução dos serviços, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização por servidor designado pela Municipalidade, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as especificações do edital.

Local e Data

Carimbo e Assinatura



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME
AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO**

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (_____), interessado em participar da **Concorrência Eletrônica nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026**, **DECLARO**, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;

d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;

e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, tais como:

I – Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – Comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – No tocante a licitações e contratos:

a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;

b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;

c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;

d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;

e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;

f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V – Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

(Local e data).

(Nome/assinatura do representante legal)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por
intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador(a) da Carteira de Identidade
nº.....e o CPF nº....., DECLARA, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre
os requisitos legais para a sua qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte nas condições do
Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123, de
14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º; que está apta a usufruir do tratamento favorecido
estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º
do art. 3º da citada Lei Complementar.

, _____ de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Nome / razão social a empresa)CNPJ N.º:
, com sede(endereço completo).

Por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do **previsto no inciso I do artigo 63º da Lei n.º 14.133/2021**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação na **Concorrência Eletrônica nº 014/2026**.

Cidade: _____, (____) de _____ de 2026.

Razão Social da Empresa

Nome do responsável legal.

N.º do documento de identidade.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO VII – DECLARAÇÃO CONJUNTA - “HABILITAÇÃO”

DECLARO, sob as penas da Lei, que a empresa (.....)CNPJ ,
interessado em participar da **Concorrência nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026**;

a) Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência no que se refere a observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal, no tocante a observância quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

b) Não se enquadra em nenhuma das vedações de participação na licitação.

c) Atende às normas de saúde e segurança do trabalho, nos termos do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual.

d) Na qualidade de proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Capão Bonito/SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público municipal da ativa.

e) Que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 63, IV da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

_____, ____ de _____ de 2026.

(representante legal)



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS

I) Dados da Empresa:									
Razão Social:									
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:							
Endereço:								Número:	
Bairro		Complemento:							
Cidade		Estado:		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:								Número:	
Bairro:		Complemento							
Cidade:		Estado		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

III) Dados do representante legal que assinará o Contrato ou a Ata de Registro de Preços:									
Nome:									
RG		CPF:		Data de Nasc:					
Endereço:								Número:	
Bairro:		Complemento							
Cidade:		Estado		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:									
Nome/Setor responsável:									
Endereço:								Número:	
Bairro:		Complemento							
Cidade:		Estado		CEP:					
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:					

V) Dados bancário para pagamento:									
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:		nº conta:			

VI)Quadro Societário:									
Nome		CPF:							
Nome		CPF:							
Nome		CPF:							
Nome		CPF:							

Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO IX – CERTIFICADO DE REALIZAÇÃO DE VISTORIA TÉCNICA
(emitido pela Unidade Contratante)

ATESTO que o representante legal do licitante _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026**, realizou nesta data vistoria técnica nas instalações do _____, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)

(nome completo, assinatura e cargo do servidor responsável por acompanhar a vistoria)



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE OPÇÃO POR NÃO REALIZAR A VISTORIA TÉCNICA

(elaborado pelo licitante)

Eu, _____, portador do RG nº - _____ e do CPF nº _____, na condição de representante legal de _____
(*nome empresarial*), CNPJ: _____, interessado em participar da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026 - Processo nº 4731/2026**, **DECLARO** que o licitante não realizou a vistoria técnica prevista no Edital e que, mesmo ciente da possibilidade de fazê-la e dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a vistoria técnica que lhe havia sido facultada.

O licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre os locais em que serão executados os serviços.

(Local e data)

(nome completo, assinatura e qualificação do representante da licitante)



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 014/2026

PROCESSO Nº 4731/2026

ANEXO XI – MINUTA CONTRATUAL

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO E**

_____.

PROCESSO Nº 4731/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede à Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, Capão Bonito/SP, CEP: 18.300-380, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Mobilidade e Segurança Pública, o **Sr. Gilberto Tobias Domingues**, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliada nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP _____, representada neste ato por seu procurador, _____, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado a _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA** firmam o presente termo de contrato, concernente ao **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026**. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

Cláusula 1ª - DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem como objeto a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso, de sistema informatizado em ambiente 100% web, destinado à gestão integrada da Segurança Municipal, abrangendo as atividades operacionais, administrativas e estratégicas da Guarda Civil Municipal e demais órgãos autorizados, incluindo registro e acompanhamento de ocorrências, gestão de viaturas, equipes, escalas, controle de pessoal, integração com câmeras públicas ou privadas e aplicativo de botão de pânico, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, conforme especificações constantes dos Anexos pertencentes ao edital da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026** e descrição abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. R\$
XX	XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX



Cláusula 2ª - DO VALOR DO CONTRATO

2.1. O valor global do presente contrato será de R\$ xxxx.xxxx,xxxx (_____), na qual se incluem, além do lucro, as despesas de mão-de-obra, materiais, carga, seguros, impostos, taxas, transportes e quaisquer outras despesas que estejam direta ou indiretamente, relacionadas com a execução total dos serviços.

Cláusula 3ª - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE à CONTRATADA em até 30 (trinta) dias, mediante transferência bancária, após a entrega do objeto e atesto da nota fiscal, observadas as condições previstas neste contrato e a apresentação da documentação fiscal exigida.

3.2. O valor devido será creditado na seguinte conta bancária de titularidade da CONTRATADA:

- Banco:
- Agência:
- Conta Corrente:
- Titular:
- CNPJ:

3.3. O pagamento ficará condicionado à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, bem como à inexistência de pendências contratuais ou administrativas.

Cláusula 4ª - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 5ª - DA EXECUÇÃO:

5.1 **Conforme Termo de Referencia Anexo I deste Edital.**

5.2 Disponibilização do ambiente de produção;

- Parametrização inicial do sistema;
- Treinamento dos usuários;
- Realização da prova de conceito.

5.3 Fase Operacional (mês 2 ao 12 partindo Ordem de Serviço) :

- Operação contínua do sistema;
- Suporte técnico e manutenção;
- Emissão de relatórios gerenciais e operacionais.

5.4 Fase de Encerramento (últimos 15 dias do contrato):

- Exportação e entrega dos dados ao Município;
- Relatório final de encerramento;
- Encerramento formal do contrato.

Cláusula 6ª – DAS OBRIGAÇÕES

6.1 São obrigações:

Da Contratada:

6.1.1 Executar os serviços rigorosamente, nas especificações, quantidades e condições estabelecidas neste instrumento, no Contrato firmado entre as partes e na Autorização de Fornecimento;

6.1.2 Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

- 6.1.3 Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 6.1.4 Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 6.1.5 Comunicar à Contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 6.1.6 Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 6.1.7 Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.1.8 Responder, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos serviços executados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos serviços que não forem aceitos pela fiscalização da Contratante, que deverão ser trocados.
- 6.1.9 Hospedagem em ambiente seguro e monitorado;
- 6.1.10 Políticas de backup e recuperação de dados;
- 6.1.11 Exportação dos dados ao final do contrato;
- 6.1.12 Suporte técnico durante toda a vigência contratual;
- 6.1.13 Atualizações corretivas e evolutivas sem custo adicional;
- 6.1.14 Treinamento inicial para os usuários designados pelo Município;
- 6.1.15 Prova de conceito obrigatória demonstrando, no mínimo, 80% das funcionalidades previstas neste Termo.
- 6.1.16 O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, quando o assunto se referir a problema que impeça o funcionamento regular do software.
- 6.1.17 O tempo de resposta aos pedidos de suporte deve ser de, no máximo, 8 (oito) dias, quando o assunto se referir a pedido não-urgente ou solicitação de alteração do software.

6.2. Da Contratante:

- 6.2.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal/fatura pela Contratada, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;
- 6.2.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;
- 6.2.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.
- 6.2.4. Efetuar os pagamentos conforme contrato.

Cláusula 7ª - DAS PENALIDADES

7.1 As sanções dispostas no **CONTRATO** poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à **CONTRATADA**, conforme o caso, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **Município** e das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações.

7.2 O Contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser rescindido de pleno direito pela Prefeitura Municipal de Capão Bonito independente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- I - Falência;
- II - Concordata;
- III - insolvência;
- IV - Dissolução judicial ou extrajudicial;
- V - Inobservância de dispositivos legais;



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

VI - Inadimplemento de obrigação contratual.

7.3 A licitante vencedora que, devidamente convocada, deixar de comparecer para a assinatura do contrato ficará sujeita às penalidades previstas na Lei 14.133 e suas alterações.

7.4 As sanções previstas serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

7.5 A aplicação das Sanções somente ocorrerá após assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

7.6 Até a decisão final quanto a eventual defesa apresentada, será retido o numerário apurado referente à sanção, sendo que o montante da multa poderá, a critério do **Município**, ser compensado com valores de pagamento devido ao fornecedor.

Cláusula 8ª- DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da Contratada;
- b) A decretação de falência ou a instalação de insolvência civil da Contratada;
- c) O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da Contratada;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- e) Razões de interesse público de conformidade com o disposto nos art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 138 e 139 da Lei Federal 14.133/2021, à Contratante são assegurados os direitos previstos na Lei Federal 14.133/2021.

8.3. As hipóteses de rescisão contratual, quando incidentes por fato causado pela Contratada, poderão ser cumuladas com as respectivas penalidades, sem prejuízo da cumulação de eventuais multas pertinentes ao caso.

Cláusula 9ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da Dotação Orçamentária indicada:

Recursos: Tesouro
Funcional Programática: 04.122.0002.2075
Categoria Econômica: 3.3.90.40
Ficha: 227

Cláusula 10ª- DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Cláusula 11ª – DA FISCALIZAÇÃO

11.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

11.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5 O Gestor do Contrato por parte do **Município** exercerá as atribuições previstas no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 01/2024 de 02 de janeiro de 2024

11.6 O **Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, Sr. Gilberto Tobias Domingues**, nomeia como gestor (a) contratual perante o TCE/SP, nesta ocasião, o Sr. **Robson Adriano do Nascimento – Coordenador de T.I.**

Cláusula 12ª – DA PROTEÇÃO DE DADOS

12.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

12.2. Sem prejuízo da aplicação das normas previstas pela Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

12.2.1. O dever de sigilo e confidencialidade permanecem em vigor mesmo após a extinção do vínculo existente entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, e entre esta e seus colaboradores, subcontratados, prestadores de serviço e consultores.

12.3. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, deterá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação, os quais serão tratados conforme as disposições da Lei nº 13.709/2018.

12.4. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pela CONTRATANTE.

12.5. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar a CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

12.5.1. A comunicação não exime a CONTRATADA das obrigações, sanções e responsabilidades que possam incidir em razão das situações violadoras acima indicadas.

12.6. O descumprimento de qualquer das cláusulas acima relacionadas ensejará, sem prejuízo do contraditório e ampla defesa, na aplicação das penalidades cabíveis.

Cláusula 13ª - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital convocatório do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 014/2026**, e as propostas das empresas classificadas no certame supra - numerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de Capão Bonito/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes da



Concorrência Eletrônica nº 014/2026 – Processo nº 4731/2026

utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21, Decreto Federal nº 11.462/2023 e Decreto Municipal nº 001/2024 com suas alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, contratante e Contratada abaixo:

Capão Bonito, ____ de _____ de 2026

CONTRATANTE:

Gilberto Tobias Domingues
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana.

CONTRATADA:

xxxxxxx

Representante: xxxxxxxxxxxx

RG nº xxxxxxxxxxxx e CPF nº xxxxxxxxxxxx

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

